



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**Lei - nº 463 :-**

(Dispõe sobre a elevação da pensão mensal concedida ao ex-diarista municipal Pedro Antonio do Nascimento)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -  
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica elevada para um mil e quinhentos cruzeiros mensais (Cr. \$ 1.500,00), a pensão concedida ao ex-diarista da Municipalidade, Pedro Antonio Nascimento.

Artigo 2º - O aumento constante do artigo anterior será contado a partir de 1º de janeiro de 1953.

Artigo 3º - A despesa criada por esta lei, ocorrerá no presente exercício, pela verba 4-40-1- 8-95-4- II, do orçamento em vigor, suplementada oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de julho de 1953, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

*Francisco Ferreira Lopes*

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 6 de julho de 1953.

*Argem Batalha*  
- ARGEM BATALHA -

Director